

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

LEI Nº 11.860, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Ecopontos, respectivas diretrizes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os Ecopontos e respectivas diretrizes gerais.

Parágrafo único. Os ecopontos, para os fins desta Lei, são locais designados pelo Poder Público Municipal e equipados com contentores especiais nos quais, voluntariamente, a população deposita resíduos diversos, a fim de que recebam justa destinação e tratamento correto.

Art. 2º A consecução desta Lei será orientada pelas seguintes diretrizes:

I - redução de resíduos por meio da reutilização, reciclagem ou compostagem;

II - combate ao descarte irregular de materiais nas ruas, calçadas e áreas verdes;

III - economia de recursos devido à redução dos custos associados ao tratamento inadequado de resíduos;

IV - educação ambiental através do descarte nos ecopontos;

V - geração de empregos tanto para operação e gerenciamento de ecopontos quanto na cadeia de reciclagem e reaproveitamento de materiais.

Art. 3º Os ecopontos são considerados serviço de utilidade pública.

Art. 4º Sempre que possível, a expansão dos ecopontos dar-se-á por meio de convênios ou parcerias com a iniciativa privada ou com Organizações da Sociedade Civil, estas regularmente declaradas como de utilidade pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

LAJEADO, 08 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

DECRETO Nº 13.910, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 14684/2025, 15009/205, 14301/2025, 14237/2025, 14831/2025, 11734/2025, 13810/2025 e 13301/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor R\$ 1.779.704,61 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil e setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2608) R\$
300.000,00
Recurso: 2501
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2607) R\$
400.000,00
Recurso: 2501
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2524) R\$
450.000,00
Recurso: 2501
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2579) R\$
250.000,00
Recurso: 2501
- 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2606) R\$ 6.174,55
Recurso: 2621

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2605) R\$ 174,45
Recurso: 1621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD
3.3.93.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (2602) R\$
9.509,99
Recurso: 2621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2587) R\$
325,35
Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2588) R\$
756,38
Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.93.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (2601) R\$
26.053,55
Recurso: 2621

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (2604) R\$
267.406,71
Recurso: 2749

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (2603) R\$
20.303,63
Recurso: 2749

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (2189) R\$
49.000,00
Recurso: 1501

Total SUPLEMENTAR R\$
1.779,704,61

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0017.1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(2175)	R\$ 39.000,00
Recurso: 1501	
18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA(2192)	R\$
10.000,00	
Recurso: 1501	
Excesso de arrecadação	
Recurso:	1621
R\$ 174,45	
Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
400.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
300.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
250.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
450.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
756,38	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
325,35	
Superávit financeiro	
Recurso: 2621	R\$
9.509,99	
Superávit financeiro	
Recurso: 2621	R\$
6.174,55	
Superávit financeiro	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

Recurso: 2621 26.053,55	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2749 267.406,71	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2749 20.303,63	R\$
Total Fonte de Recursos 1.779.704,61	R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

DECRETO Nº 13.912, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 11611/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

5.000,00	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (2541)	R\$
	Recurso: 2600	
25.000,00	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2537)	R\$
	Recurso: 2600	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (2538)	R\$
	30.000,00 Recurso: 2600	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (2540)	R\$
		10.000,00
	Recurso: 2600	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2539)	R\$
	20.000,00 Recurso: 2600	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (2536)	R\$
2.500,00	
Recurso: 2600	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2533)	R\$
35.000,00	
Recurso: 2600	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (2534)	R\$
20.000,00	
Recurso: 2600	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2535)	R\$
15.000,00	
Recurso: 2600	
Total SUPLEMENTAR	R\$
162.500,00	
Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
2.500,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
30.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
10.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
35.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
20.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
20.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
5.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
25.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
15.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
162.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 - CONVÊNIO Nº013-01/2024*1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/11682 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - HBB - CNPJ nº:91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA - OBJETO:- Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2025/11682, fica prorrogada a vigência do projeto, por mais 06 meses a contar de 12 de abril de 2025, visto que ainda não foi obtida a autorização da ANAC e podem haver alterações no projeto. - A fiscalização do convênio passará a ser executada pela servidora Leise Fernanda Sehn Rocha a partir do dia 13 de março de 2025. - Convênio cadastrado sob número 2024/101.

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 016-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/11899 - EMEF FRANCISCO OSCAR KARNAL - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$77.330,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta reais) sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 - CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 019-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/12464 - EMEI CRIANÇA FELIZ - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$37.880,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 - CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 023-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/11903 - EMEI SER-SABER, EDUCAR, RESPEITAR - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$42.115,00 (quarenta e dois mil, cento e quinze reais) sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 - CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 028-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/13295 - EMEF PEDRO WELTER - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 - CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 029-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/13383 - EMEI CANTINHO MÁGICO - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$37.660,00(trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais) sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 - CONVÊNIO

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2286

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/15055
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 1.852,80 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso IV, alinea "a" da Lei 14.133/21

AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA Nº 024-01/2025 CONTRATAÇÃO DE UM VIGIA 24 HORAS PARA A EMEI RISQUE E RABISQUE. LOCAL QUE JÁ FOI ALVO DE FURTOS DE FIAÇÃO E DE TENTATIVAS DE INVASÃO. O município de Lajeado/RS, CNPJ nº 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, Lajeado – RS, CEP 95.900-178, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 71, II, da Lei Federal 14.133/21 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 2025/2167, fica REVOGADO o processo acima indicado. Lajeado/RS, 11 de abril de 2025. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.